
	TERMO DE REFERÊNCIA Fonte de Recurso: CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo Emitente: Diretoria Técnica		DATA DE EMISSÃO 26/01/2024
Assunto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL DO MUSEU DO FUTEBOL.		

1. OBJETIVO:

Contratação de prestação de serviços de limpeza e conservação predial do Museu do Futebol.

1.1 Contratante/ Local de entrega:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/n - Pacaembu –

CEP 01234-010 – São Paulo – SP

A execução dos serviços previstos para esta contratação deverá considerar o cumprimento de todas as especificações técnicas que compõem esse Termo de Referência. Todos os serviços desenvolvidos no Museu do Futebol devem considerar o tombamento pelo Patrimônio Histórico da Fachada do Edifício, em duas instâncias (CONPESP e CONDEPHAAT).

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

Os equipamentos utilizados na execução dos serviços devem ser compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220v. É vedada a utilização das tomadas interligadas ao UPS (no break).

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O escopo dos serviços envolve a execução de limpeza e conservação predial, utilizando produtos, equipamentos de proteção individual – EPI – e plataformas de acesso adequados para a execução dos serviços. Os produtos e métodos de limpeza deverão ser aprovados pela Fiscalização.

Todos os materiais de limpeza e equipamentos devem estar inclusos no valor apresentado para execução dos serviços.

Os locais e áreas para os serviços de limpeza são:

3.1 Pavimento térreo, ala Leste - Grande Área

- Limpeza fina dos quadros e estrutura existentes.

Retirada dos quadros para limpeza externa das molduras, vidro e estrutura de fixação.

Os serviços em altura deverão ser desenvolvidos por funcionários habilitados, com apresentação de documentação comprovando o treinamento conforme exigido pela NR35.



Figura 1 - Grande área - aspecto geral



Figura 2 - Grande área - detalhe



Figura 3 - Grande área - detalhe

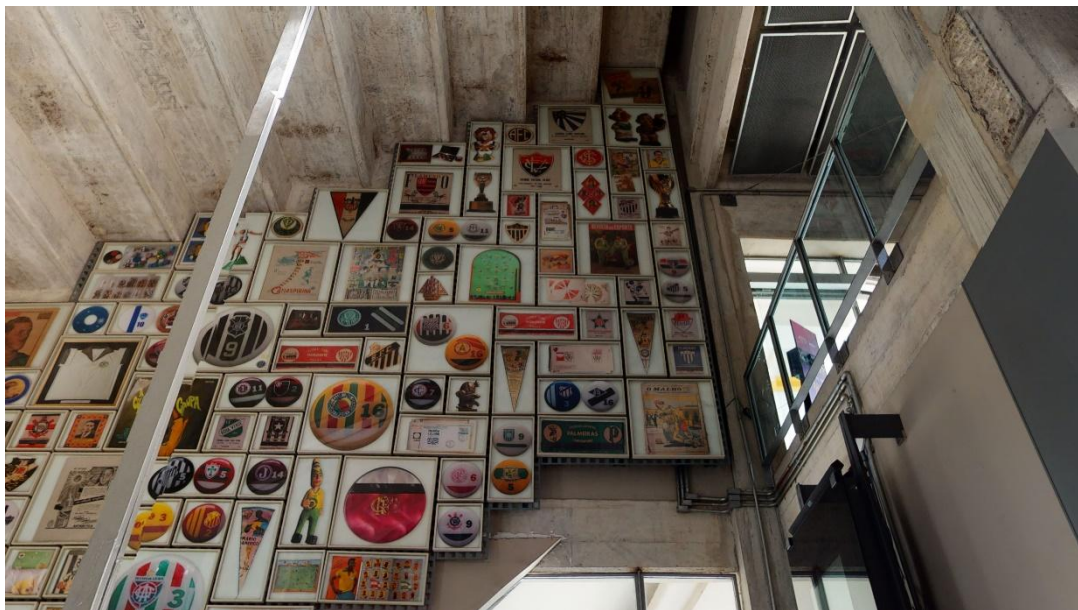


Figura 4 - Grande área - detalhe

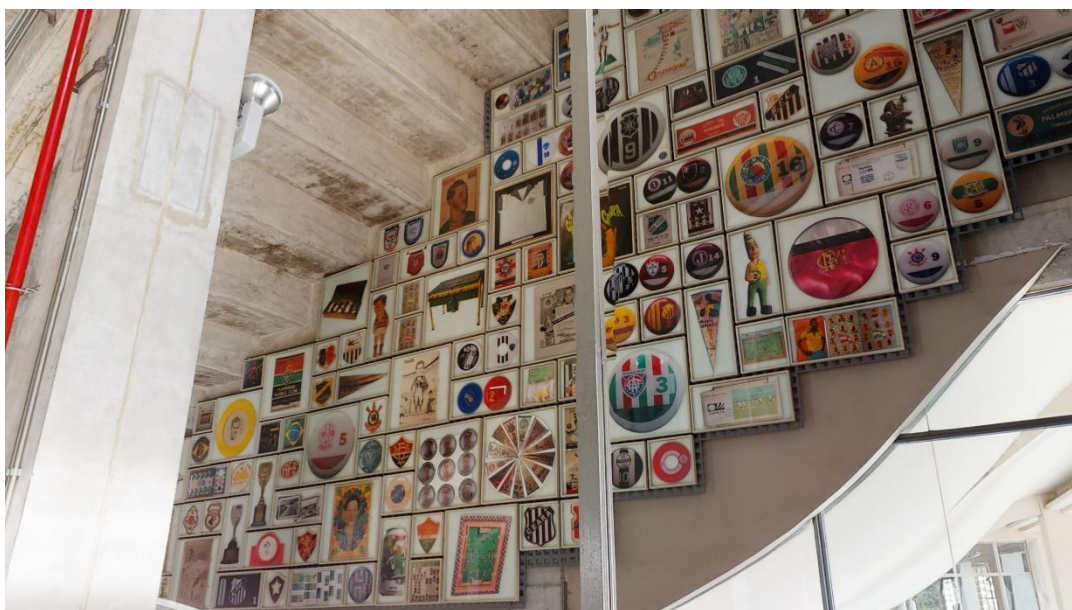


Figura 5 - Grande área - detalhe

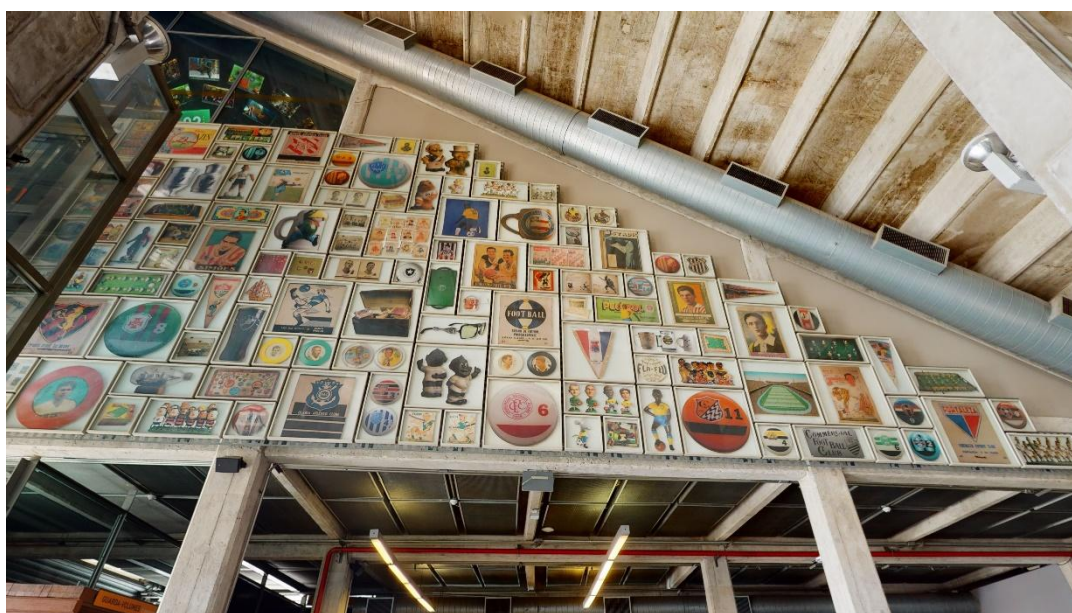
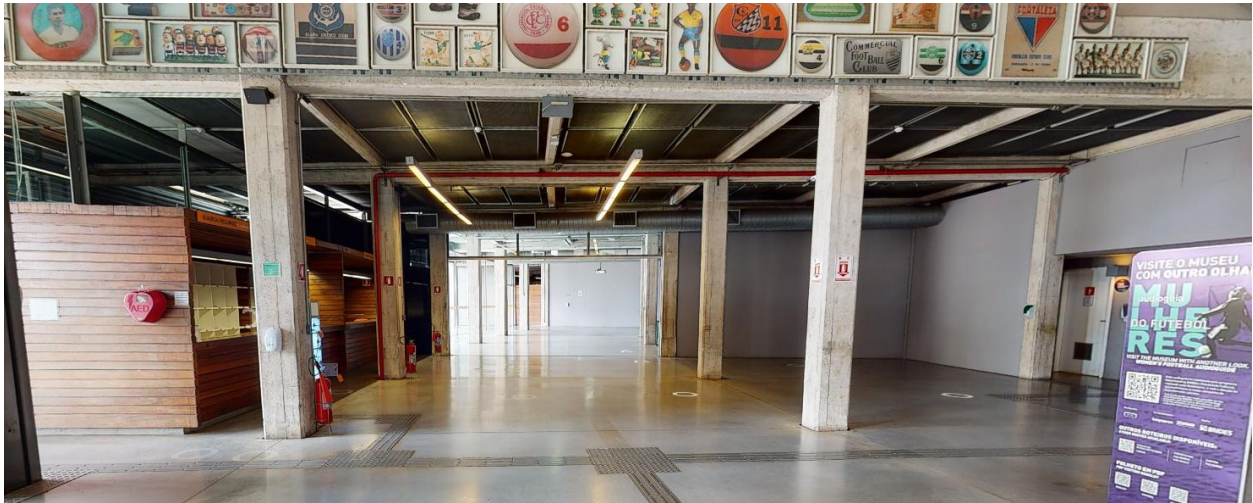


Figura 6 - Grande área - detalhe

- Limpeza do teto – área aproximadamente de 145m².
Aspiração do pó das placas metálicas e acústicas.
Limpeza geral do teto, incluindo tubulações, equipamentos e estrutura, utilizando produtos, acessórios e equipamentos adequados para o serviço.



3.2 1º Pavimento, ala Leste – sala Anjos

- Limpeza do teto – área de teto plano com aproximadamente de 220m² e 330m² de teto com estrutura da arquibancada.

Aspiração do pó das placas metálicas e acústicas (aproximadamente 220m²).

Limpeza geral do teto, incluindo tubulações, equipamentos e estrutura, utilizando produtos, acessórios e equipamentos adequados para o serviço.

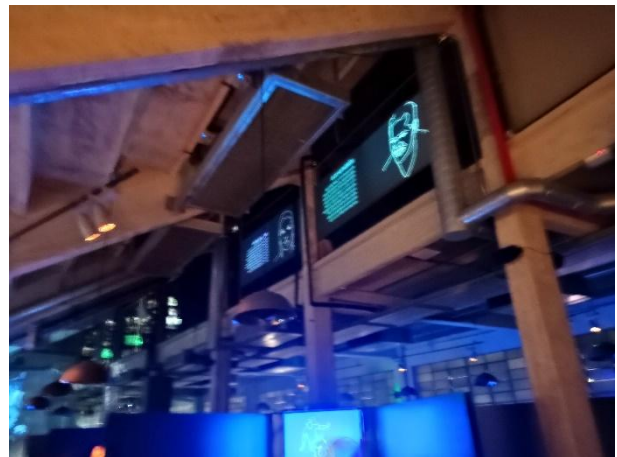


Figura 7- Aspecto geral do forro/teto da sala Anjos

3.3 1º Pavimento, ala Oeste – sala Jogo de Corpo

- Limpeza do teto – área de teto plano aproximadamente de 280m² e 420m² de teto com estrutura da arquibancada.

Aspiração do pó das placas metálicas e acústicas (aproximadamente 280m²).

Limpeza geral do teto, incluindo tubulações, equipamentos e estrutura, utilizando produtos, acessórios e equipamentos adequados para o serviço.

Limpeza da estrutura metálica do Chute a Gol, com área de piso de aproximadamente 45 m², composta de grades de fechamento vertical e grade de fechamento no teto.

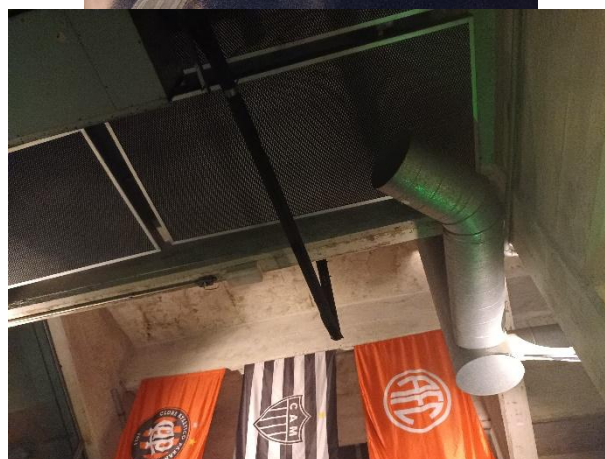
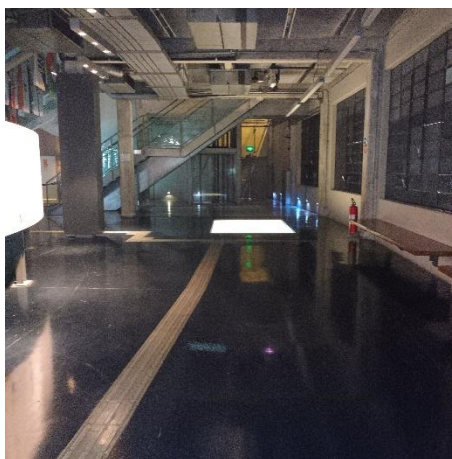


Figura 8 - Aspecto geral e detalhe da sala Jogo de Corpo

3.4 2º Pavimento, ala Leste – sala Copas e Origens

- Limpeza do teto – área de teto plano com aproximadamente 335m² e 260m² de teto com estrutura da arquibancada.
Aspiração do pó das placas metálicas e acústicas (aproximadamente 335m²).
Limpeza geral do teto, incluindo tubulações, equipamentos e estrutura, utilizando produtos, acessórios e equipamentos adequados para o serviço.

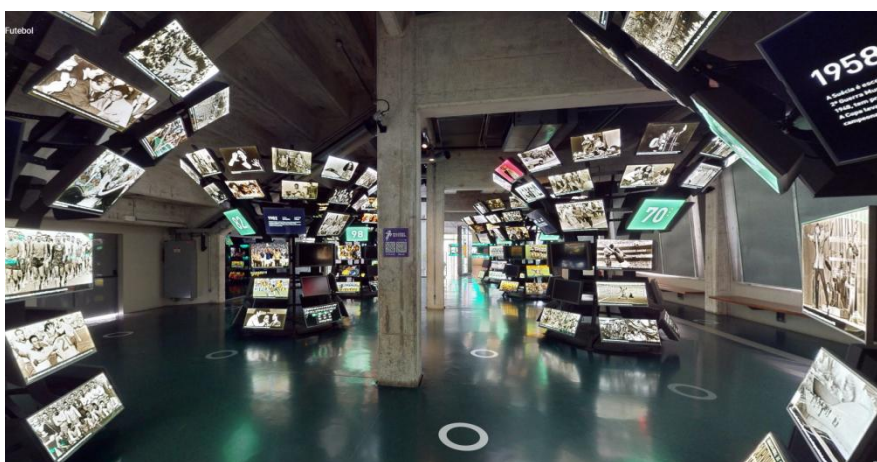


Figura 9 - Aspecto geral da sala Copas

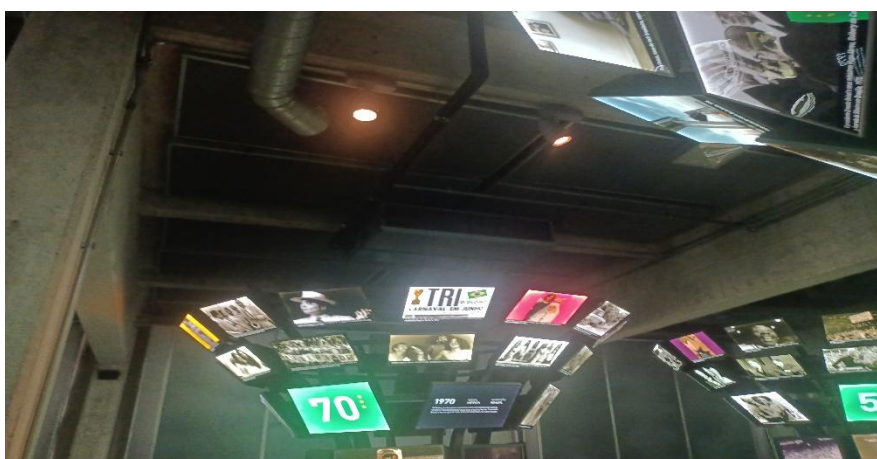


Figura 10 - Detalhe forro com placa metálica e lã de rocha interno

- Limpeza do revestimento acústico da sala Origens – área de revestimento aproximada de 90m².

Aspiração do pó e limpeza das placas metálicas, utilizando produtos, acessórios e equipamentos adequados para o serviço.



Figura 11 - Detalhe do revestimento acústico formado por placas metálicas e lã de rocha interno

- Limpeza de 4 estruturas metálicas com caixas de conteúdo expositivo – “Baianas”.

Limpeza e aspiração do pó da estrutura metálica e das caixas contendo imagens (backlights) e monitor de TV, utilizando produtos, acessórios e equipamentos adequados para o serviço.



Figura 12 - estrutura metálica "Baiana"

3.5 2º Pavimento, ala Oeste – sala Almanaque

- Limpeza do teto – área de teto plano de aproximadamente 335m² e 270m² de teto com estrutura da arquibancada.

Aspiração do pó das placas metálicas e acústicas (aproximadamente 335m²).

Limpeza geral do teto, incluindo tubulações, equipamentos e estrutura, utilizando produtos, acessórios e equipamentos adequados para o serviço.



Figura 13 - Aspecto geral da sala Almanaque

3.6 2º Pavimento, ala Leste e Oeste

- Limpeza de 17 janelas circulares (área interna) e do fechamento composto de placa metálica basculante, com 4,20m (largura) x 3,00m (altura).



CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A CONTRATADA deverá desenvolver um **Plano de Trabalho**, identificando a equipe alocada para a execução de cada serviço e o tempo estimado, separando por espaços ou andares. O Plano será avaliado pelo Comitê Executivo do Projeto, visando a aprovação e demais providências para o bom desencadeamento dos trabalhos.

As atividades deverão ser realizadas em horário comercial (entre 08:00 e 18:00). Para trabalhos em horários alternativos (noturno e/ou finais de semana) o Comitê Executivo do Projeto deverá ser consultado previamente e a execução dos serviços deverá ser aprovada pela diretoria do IDBrasil.

Todos os funcionários e prestadores de serviço da CONTRATADA deverão estar uniformizados, permitindo a rápida identificação durante as obras. Todos os

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

funcionários deverão atender aos requisitos de segurança do trabalho, conforme legislação pertinente.

A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar ao Comitê Executivo do Projeto, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, como também qualquer fato que resultar em risco por falta de segurança e estabilidade ou comprometer a qualidade das atividades que integram o escopo desta contratação.

A CONTRATADA colocará profissional devidamente habilitado na direção geral dos serviços, que será seu responsável, bem como equipe treinada para a execução dos trabalhos.

A CONTRATADA responderá por condições de segurança, higiene, saúde de seu pessoal, bem como por refeições, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações.

A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados aos serviços, sendo seu transporte, guarda e manutenção de sua exclusiva responsabilidade e ônus.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

A CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente, para o mesmo local, a execução de obras e serviços distintos daqueles que compreendem o escopo dessa contratação. Neste caso, a CONTRATADA não poderá impor quaisquer dificuldades, à introdução de materiais, equipamentos ou pessoal na área, para execução destes serviços, com exceção para serviços onde as exigências técnicas necessitem de isolamento da área, a ser avaliado em conjunto com Comitê Executivo do Projeto.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo Comitê Executivo do Projeto, cujas reclamações, orientações e determinações serão obrigatoriamente atendidos, pronta e irrestritamente. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente da CONTRATANTE.

4. DO ENVIO, FORMA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até às 18h do dia 22/02/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

As propostas deverão ser apresentadas com custos detalhados conforme planilha orçamentária modelo **(ANEXO I)**, prevendo nestes valores todos os materiais, equipamentos e mão de obra, com seus custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução dos serviços.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

A proposta comercial deverá contemplar todos os custos de deslocamento e alimentação da contratada, detalhando o número de funcionários previsto para a execução dos serviços e incluindo também o seguro de acidentes de trabalho para esses funcionários.

A empresa deverá enviar **currículo** e/ou **portfólio**, juntamente com a proposta comercial destacando sua experiência na prestação desse tipo de serviço.

A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura. A Empresa vencedora do processo de contratação será a que apresentar o menor preço global para a prestação do serviço, após a análise e verificação do portfólio ou currículo da empresa

A empresa deverá realizar a visita técnica no local para elaboração da proposta, devendo ser enviado o formulário de visita técnica (**ANEXO II**) preenchido junto com a proposta.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

5. A Empresa vencedora do deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

6.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

7.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pelo Comitê Executivo do Projeto instância responsável por analisar e validar as entregas previstas dos serviços e produtos.

8.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo previsto para execução dos serviços é de 30 dias, compreende o período março-abril de 2024. Será desenvolvido cronograma em conjunto com o Comitê Executivo do Projeto e a Contratada para execução dos serviços.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 2 parcelas:

- Parcela 1: 20% após a assinatura do contrato
- Parcela 2: após a finalização e recebimento dos serviços.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro e de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

A emissão da Nota Fiscal somente será realizada após o recebimento dos serviços e autorização de emissão pelo Comitê Executivo do Projeto. Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 15 e 25, conforme o cronograma abaixo:

1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A Nota Fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

	TERMO DE REFERÊNCIA	
---	----------------------------	---

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

11.2. O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.

Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: vilma.campos@idbr.org.br e compras@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos,

	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
---	----------------------------	---

disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.